



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em

17/04/2019

deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 522, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 12H (DOZE HORAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que o calendário nacional indica que o feriado da “Paixão de Cristo” a realizar-se no corrente ano será na sexta-feira dia 19 de Abril; e

CONSIDERANDO, que o dia 18 de Abril do corrente ano será destinado, conforme cultura popular consolidada, à celebração da denominada “quinta-feira santa”;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 18 de Abril de 2019, a partir das 12h (doze horas), compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias de Abril de 2019.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL